



# Certidão de Aprovação

## N.º 369/2024

Certificamos em razão de nosso cargo e em face da informação contida no expediente protocolado sob n.º 5198 de 09 de fevereiro de 2022, que foi aprovado projeto arquitetônico de edificação residencial multifamiliar, em alvenaria, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Benoine Josue Poll, CAU A65463, RRT 11405196, com área a construir de 2.109,85m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Anibal Garcia, Bairro Menino Jesus, sob matrícula n.º 175.404 do Cartório de Registro de Imóveis, cadastro municipal n.º 3622000.

Fica retificada a Certidão de Aprovação n.º 370/2023.

Requerido por **Jairo Lenine Schmidt Prill Ltda.**

**\* O projeto deverá ser licenciado no prazo máximo de 1 ano a contar desta data.**

Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

**HARNYE DEL NERO**

Engº Civil - CREA/RS 83.633  
Matrícula 14.150

**MARCOS G. GIOVELLI**

Arquiteto e Urbanista – CAU A249662-3

Superintendente de Análise e Aprovação  
Matrícula n.º 18137  
-Em Substituição -

**Lei Complementar n.º 119/18 (Código de Obras e Edificações do Município de Santa Maria):**

**Art. 10.** Os serviços e as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, demolição ou troca de uso, de iniciativa pública ou privada, somente podem ser executados após concessão de licença pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas neste Código e na legislação pertinente.

**Art. 26.** A aprovação de projeto tem validade de 1 (um) ano, a contar da data do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante pagamento das taxas correspondentes, desde que atenda a legislação em vigor na data da nova aprovação.

**OBS: Deverá ser solicitada licença para início da construção. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedida a respectiva Carta de Habitação.**